



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO n.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO N.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000, em que são partes, como Suscitante, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS** e, como Suscitada, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para o prosseguimento da Audiência de Conciliação e Instrução relativa ao Dissídio Coletivo n.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**, Suscitante, representada pelos Srs. Carlos Alberto Valadares Pereira, Marcelo Soriano de Brito, Maria do Perpétuo Socorro Lago Gomes Martins e Benedito Evangelista de Jesus Júnior e assistida pelo Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, e a Suscitada, **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**, representada pelo Sr. Rodrigo Assumpção, e assistida pelos Drs. José Ivanildo Dias Júnior e Simone Alves de Seixas. Presentes ainda as entidades admitidas como Assistentes no dissídio, **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representado pelo Sr. Luís Evandro Santos de Sá, e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pela Sr.ª Fernanda Gonçalves de Araújo, ambos assistidos pelo Dr. Aderson Bussinger Carvalho. Presidiu os trabalhos o Ex.º Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente o Ex.º Senhor André Luís Spies, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Reaberta a Audiência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, invocando a proteção de Deus para o bom êxito dos trabalhos que se seguiriam, cumprimentou os presentes e, diante da aprovação, pelas instâncias governamentais a que se reporta a Suscitada, da proposta de acordo formulada pela Vice-Presidência do TST (constante da ata anterior), e já aceitas antecipadamente pelas assembleias da categoria representada pela Suscitante, por terem



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO n.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000


dado amplos poderes aos seus representantes sindicais quanto ao ponto nodal da questão, relativo à forma de pagamento do reajuste retroativo, e tendo em vista a aquiescência do Ministério Público do Trabalho, por não vislumbrar desrespeito a nenhum dispositivo legal, **homologou-a nos seguintes termos:**

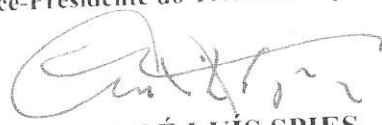
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A tabela salarial da DATAPREV, o adicional de atividade e o auxílio-alimentação serão reajustados retroativamente a 1º de maio de 2015 no percentual de **8,17%** (oito vírgula dezessete por cento) aplicável os valores vigentes em abril de 2015, sendo pago a partir da folha de pagamento do mês de **outubro/2015;**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As diferenças salariais decorrentes da concessão do **reajuste retroativo** a 1º de maio de 2015 serão quitadas em **três parcelas iguais**, nos meses de **abril, agosto e dezembro de 2016;**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantém-se as **demais cláusulas acordadas autonomamente** pelas partes na negociação da presente data-base.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST declarou **extinto com resolução de mérito** o presente dissídio coletivo, nos termos do **art. 269, III, do CPC**. Concluiu os trabalhos louvando o espírito público e conciliatório das Partes e, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a audiência, às 16h30.

  
**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

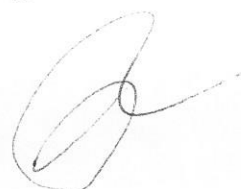
  
**ANDRÉ LUÍS SPIES**  
Subprocurador-Geral do Trabalho









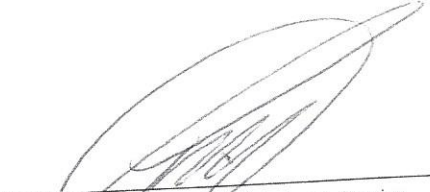


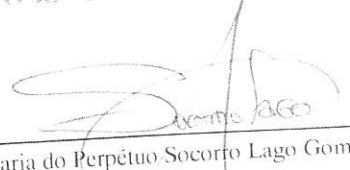


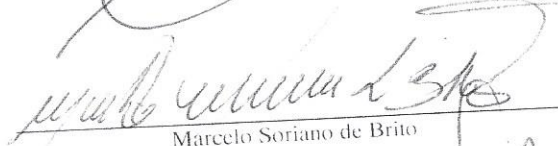


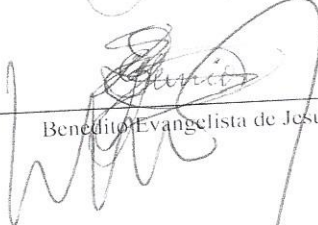
Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

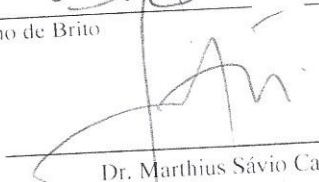
PROCESSO n.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Valadares Pereira


  
\_\_\_\_\_  
Maria do Perpétuo Socorro Lago Gomes Martins

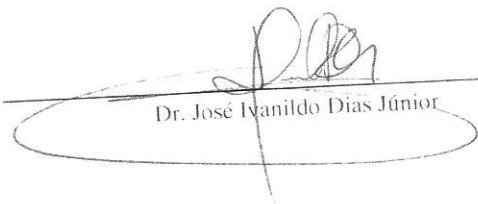
  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Soriano de Brito

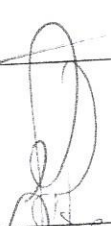
  
\_\_\_\_\_  
Benedito Evangelista de Jesus Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,  
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**  
Suscitante

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Assunção

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Ivanildo Dias Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Dr.ª Simone Alves de Seixas

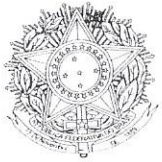
**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV**  
Suscitada

\_\_\_\_\_  
Luís Evandro Santos de Sá  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Assistente

\_\_\_\_\_  
Dr. Aderson Bussinger Carvalho

\_\_\_\_\_  
Fernanda Gonçalves de Araújo  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Assistente

\_\_\_\_\_  
Dr. Aderson Bussinger Carvalho



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO n.º TST-DC-20051-85.2015.5.00.0000

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Lucia Rego Queiroz', written over the typed name.

**Ana Lucia Rego Queiroz**  
Assessora-Chefe da Secretaria-Geral Judiciária